

LEI Nº 30/67.

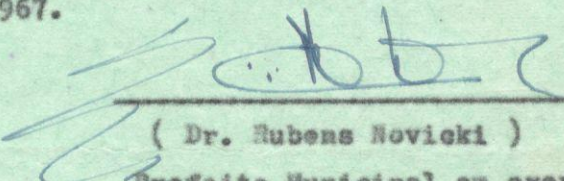
SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio de cooperação, com o Governo do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, aprovou e eu -
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal, por esta lei, fica autorizado a elaborar e firmar convênios de cooperação financeira, entre o Município de Ivaiporã e o Estado do Paraná, através do órgão ou repartição competente, visando suplementar o pagamento do magistério municipal e a aquisição de material permanente e didático.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Gabinete do Prefeito em,
22 de fevereiro de 1967.


(Dr. Rubens Novicki)

Prefeito Municipal em exercício

P